



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESULTADO DA 1ª RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº 036-003/2023**

SESA PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023  
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei Nº 3.043/75, Art. 46, alínea “o”, considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital Nº 003/2023, torna pública o **RESULTADO DA 1ª RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº 036-003/2023 – NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO**, da 2ª Etapa do Processo Seletivo, de acordo com **este edital**.

**1. RESULTADO**

REGIÃO: METROPOLITANA (GRANDE VITÓRIA)  
UNIDADE: CA - CENTRAL ADMINISTRATIVA  
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

| VAGA RESERVADA PARA INDÍGENAS |      |                 |   |
|-------------------------------|------|-----------------|---|
| CLASSIFICAÇÃO                 | NOME | Nº DE INSCRIÇÃO | RESULTADO   |
| 3                             |      | 2204689         | INDEFERIDO - Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação |

**2. RECURSO**

2.1 O candidato que apresentar conforme Edital Nº 003/2023 e for **indeferido**, poderá entrar com o recurso, **exclusivamente** por meio eletrônico, para o e-mail [editalmedioetecnico@saude.es.gov.br](mailto:editalmedioetecnico@saude.es.gov.br) no período de **12:00 horas do dia 29/12/2023 até às 12:00 horas do dia 30/12/2023**.

2.1.1 No campo “Assunto” do e-mail, o candidato deverá escrever no seguinte padrão: **“Recurso – Nº da Inscrição – Nome Completo Do Candidato – Nome Do Cargo Para Qual Se Inscreveu – Local Onde Fez A Inscrição”**.

**Exemplo: Recurso\_015\_Maria Da Silva – MÉDICO I – HMSA**

2.2 Somente serão aceitos os recursos na forma e no período previsto no item 2.1 deste Edital.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão, serão indeferidos.

2.4 Todos os pedidos serão analisados e sua resposta encaminhada para o candidato via e-mail.

2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

3.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.

3.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**Miguel Paulo Duarte Neto**  
Secretário de Estado da Saúde